

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Registro para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 242.378.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e trezentos e setenta e oito mil reais)**.

Art. 2º. O valor do orçamento, discriminado no artigo acima, encontra-se assim dividido por Poder e Órgão:

I - Poder Legislativo:

a) Câmara Municipal: **R\$ 5.960.000,00 (cinco milhões e novecentos e sessenta mil reais)**

II - Poder Executivo:

a) Administração Direta: Prefeitura Municipal de Registro: **R\$ 205.923.000,00 (duzentos e cinco milhões e novecentos e vinte e três mil reais)**.

b) Administração Indireta: Organização Municipal de Seguridade Social: **R\$ 30.495.000,00 (trinta milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**

**CAPÍTULO I
DOS ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

Art. 3º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	233.675.0000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.730.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	12.191.000,00
1.3	Receita Patrimonial	2.963.000,00
1.6	Receita de Serviços	70.000,00
1.7	Transferências Correntes	170.788.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.933.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	10.882.000,00
2.1	Operações de Crédito	884.000,00
2.2	Alienação de Bens	91.000,00
2.4	Transferência de Capital	9.907.000,00

3.	RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS (Orçamento Fiscal da Seguridade Social)	18.076.000,00
3.1	Contribuições – Intra OFSS	10.945.000,00
3.2	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	7.131.000,00
4.	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	-20.255.000,00
4.1	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB	-20.255.000,00
TOTAL DA RECEITA		242.378.000,00

*RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS- Orçamento Fiscal da Seguridade Social	
--	--

Art. 4º. As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional, e natureza da despesa, distribuídas da seguinte maneira:

II – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01	Câmara Municipal	5.960.000,00
	SUBTOTAL	
02.00	EXECUTIVO	
02.01	Secretaria Municipal de Governo	3.313.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública	3.341.000,00
02.03	Procuradoria Geral do Município	1.118.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração	7.836.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	7.028.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	15.294.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	3.447.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	11.084.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	6.757.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	56.172.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Educação	34.053.000,00
02.12	Secretaria Mun. Assist. Desenv. Social	7.690.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	3.371.000,00
02.14	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	3.404.000,00
02.15	FIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública	3.313.000,00
02.16	FMDC - Fundo Municipal de Defesa Civil	2.000,00
02.17	FACTI – Fundo Mun. Apoio Ciência, Tecnologia e Inovação	45.000,00
02.18	FUNDEB - Fundo Manutenção Educação Básica	33.985.000,00
02.19	FSS – Fundo Social de Solidariedade	440.000,00
02.20	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	3.528.000,00
02.21	FMDCA – Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente	346.000,00
02.22	Fundo Municipal dos Direitos Pessoa Idosa	3.000,00
02.23	Fundo Munic Direitos Pessoas c/Deficiência	3.000,00

02.24	FMFEPS - Fundo Mun. Fom. Econ. Popular e Solidária	5.000,00
02.25	Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
99.99	Reserva de Contingência	440.000,00
	SUB TOTAL	205.923.000,00
TOTAL		211.883.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	5.960.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.118.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	13.849.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.281.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.477.000,00
10	SAÚDE	56.028.000,00
12	EDUCAÇÃO	68.160.000,00
13	CULTURA	3.276.000,00
15	URBANISMO	29.935.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	6.465.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00
20	AGRICULTURA	292.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	36.000,00
27	DESPORTO E LAZER	3.404.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.594.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.458.000,00
	TOTAL	242.378.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	217.253.000,00
3.1.00	Pessoal e Encargos Sociais	113.500.000,00
3.2.00	Juros e Encargos da Dívida	1.707.000,00
3.3.00	Outras Despesas Correntes	92.046.000,00
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.769.000,00
4.4.00	Investimentos	14.400.000,00
4.6.00	Amortização /Refinanciamento da Dívida	2.267.000,00
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.458.000,00
	TOTAL	242.378.000,00

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - OMSS

Art. 5º. O Orçamento da Organização Municipal de Seguridade Social - OMSS, para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 30.495.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos e vinte e nove mil reais)**.

Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA - RECEITA

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.	RECEITAS CORRENTES	12.419.000,00
1.2	Contribuições	9.322.000,00
1.3	Receita Patrimonial	2.495.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	602.000,00
7.	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.076.000,00
7.2	Contribuições – Intra OFSS	10.945.000,00
7.9	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	7.131.000,00
TOTAL		30.495.000,00

Art. 7º. A Despesa da OMSS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação por natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA - DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	22.427.000,00
3.1.00	Pessoal e Encargos	21.786.000,00
3.3.00	Outras Despesas Correntes	641.000,00
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00	Investimentos	50.000,00
9.0.00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	8.018.000,00
TOTAL		30.495.000,00

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e a Administração Indireta, autorizados a proceder aos atos abaixo por meio de decreto:

- I. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II. abrir créditos adicionais suplementares em até 10% (dez por cento) do orçamento vigente, com recursos provenientes de: excesso de arrecadação, superávit financeiro, nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art 7º, I da Lei Federal 4.320/1964 e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 28, Inciso II da Lei Municipal 1.987 de 01 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022.
- III. abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 27 da Lei Municipal 1.987 de 01 de setembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022.

Art. 9º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recurso e código de aplicação identificada nos orçamentos da Receita, para fins de abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, conforme exigência contida no arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei Complementar 101/2000.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de dezembro de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 1.932/2021 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR e SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 40A4-071F-F58E-A7AC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40A4-071F-F58E-A7AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 06/12/2021 11:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.XXX.XXX-86) em 06/12/2021 15:08:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 06/12/2021 15:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 06/12/2021 18:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/40A4-071F-F58E-A7AC>